



LEI Nº 2.846, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALTERA A LEI Nº 2.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os seguintes artigos da Lei nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016:

- I. O art. 256 A;
- II. O art. 256 B; e
- III. O art. 256 C.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 20 de dezembro de 2024.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral